



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras necessita proceder à prestação de serviços especializado em consultoria e assessoria jurídica frente ao Núcleo de Assistência Judiciária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, neste Município de Sebastião Laranjeiras, no exercício de 2018, conforme especificação da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho** solicitante do serviço;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 55, XI, c/c o Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **CHRISTIANO PINTO LARANJEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 28.205.313/0001-03, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 130, Centro, da Cidade de Guanambi, Bahia, contém em seu quadro de funcionários profissionais altamente qualificados para execução de serviços.

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO que a empresa **CHRISTIANO PINTO LARANJEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja o valor total de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**;



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Setor Contábil Desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **CHRISTIANNO PINTO LARANJEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **resolve recomendar a sua contratação**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei 8.666/93.

Registre-se Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - BA, 04 de Janeiro de 2018.

Igor Muriel Lopes e Silva
Presidente Da Comissão

Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão

Carlos César Alves de Souza
Membro Da Comissão